



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.646, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**Denomina de JULIANA FERNANDES CÂNDIDO, o prédio das instalações do CRAVI – Centro de Referência de Apoio à Vítima, no Município de Pindamonhangaba.**

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 108/2022, do Vereador Marco Mayor e subscrito pela Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de JULIANA FERNANDES CÂNDIDO, o prédio das instalações do CRAVI – Centro de Referência de Apoio à Vítima, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2023.

**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**

**Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária de Obras e Planejamento**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de março de 2023.

**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**